

## Prefeitura do Município de Londrina Estado do Paraná

## **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## PARECER DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA N. 48/2020

**DATA DA REUNIÃO: 29/05/2020** 

ATA: 3246108

Considerando a constante verificação que a Comissão de Farmácia e Terapêutica, CFT, faz em relação ao elenco de medicamentos padronizados para seus serviços, a fim de se dispor da lista mais apropriada às especificidades e economicamente viável para a Autarquia Municipal de Saúde;

Considerando a REMUME Londrina 2019, documento que norteia as ações da Assistência Farmacêutica nas questões de seleção, programação, aquisição, distribuição e dispensação de medicamentos;

Considerando os pontos discutidos na reunião de 29/05/2020, dentre eles, sobre a despadronização do Valpakine® - Valproato de Sódio solução oral, conforme dados do laboratório Sanofi, fabricante do medicamento, sobre a descontinuidade definitiva de produção.

Posto isso, esta Comissão sugere a exclusão do medicamento da lista oficial de medicamentos, conforme descrição abaixo:

1. Medicamento: Valproato de sódio 200mg/r	nL 40mL Código 5109
Classificação farmacológica: Anticonvulsivante	:
RENAME: (X) Sim () Não	
Motivo(s):	
( ) Consumo baixo ou inexistente Descontinuidade de fabricação	( ) Racionalização da farmacoterapia ( X )
( ) Econômico	( ) Substituição
Estoque: ( ) Sim (X) Não	
Justificativa(s): Conforme consta da ata referid município dispõe de outros anticonvulsivantes	la, a opção terapêutica não mais será fabricada, e a lista do orais líquidos para tratamento.
Assinam eletronicamente o presidente e secret	tário da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por Daniele Cavalheiro de Oliveira Zampar, Presidente de Comissão, em 01/06/2020, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por Daniele Chiara Silva, Secretário(a) de Comissão, em 01/06/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\_externo.php?
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **3845448** e o código CRC **0A85D8E4**.

Referência: Processo nº 60.004517/2020-15 SEI nº 3845448